

PORTARIA N.º 1232, de 23 de julho de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual N.º 13.466, de 22 de dezembro 2015, e as normas estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta nos Processos n.ºs 961392,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, com amparo no art. 14 da Lei n.º 12.209/2011, os docentes **ANA MARIA WALDSCHMIDT**, cadastro n.º 72.346580-2, **CARLOS HENRIQUE MENDES MALHADO**, cadastro n.º 72.411642-2, e **JULIO CESAR CASTILHO RAZERA**, cadastro n.º 72.415052-3, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar a responsabilidade da docente **TÂNIA REGINA BRAGA TORREÃO SÁ**, ex-discente do curso de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade – PPGMLS, em nível de doutorado, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, por possível prática de plágio, quando da produção de sua tese, conforme consta nos Processos n.ºs 961392 e 946635, que ficam fazendo parte integrante desta como peças informativas, podendo estar incurso nas disposições previstas no art. 202 do Regimento Geral desta Universidade, c/c o art. 64 da Resolução CONSEPE n.º 02/2018, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Art. 2º - A Comissão tem prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, devendo ser observadas as disposições estatutárias e regimentais da Universidade, e aplicado subsidiariamente o Código de Processo Penal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições da Portaria n.º 0411, de 22/03/2018, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 27/03/2018.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR